



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei No 141/56

-: LEI Nº 943, DE 20 DE ABRIL DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a publicação de "ANUÁRIO", de Atos Oficiais dos Poderes Públicos Municipais e de outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar publicar, anualmente, "ANUÁRIO", dos Atos Oficiais dos Poderes Públicos Municipais.

Artigo 2º - Essa publicação será editada através do Departamento Administrativo da Municipalidade, em brochura, contendo todos os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, promulgados no exercício anterior.

§ Único - A brochura, a que se refere este artigo, constará de duas partes, uma destinada às leis e decretos promulgados pelo Poder Executivo e a outra, leis e resoluções do Poder Legislativo, ambas acompanhadas dos respectivos Índices.

Artigo 3º - Será de 500 (quinhentos) exemplares a tiragem do "ANUÁRIO", dos quais 200 (duzentos) se destinam ao Poder Legislativo e o restante ao Poder Executivo.

§ Único - Ambos os Poderes Públicos, após a retirada do número de exemplares destinados a seu uso próprio providenciarão a distribuição gratuita dos restantes, às autoridades, repartições públicas e entidades de classes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de 1.959, 347º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de abril de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÊU BATALHA -

Director Administrativo.